



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023.

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0093-70, sediado(a) na Avenida Cap. Artur Canfield 514- Nossa Sra. Das Graças, União da Vitória- PR em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Georgia Carla Pacheco Alves**, portador(a) do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 76/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

As partes acima qualificadas firmaram em 28 de junho de 2023 o **Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2023** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 76/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93**, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Terceira – do Prazo de Vigência, passando a ter a seguinte redação, a partir de 28 de junho de 2024:

“O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos ”. estando vigente até **28 de junho de 2025**.

1.2. A Cláusula Quarta – do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 28 de junho de 2024, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE referente ao período de junho/2023 a junho/2024:

“ O valor unitário da diária para o item 01 é de **R\$ 249,69**, e para a diária do item 02 é de **R\$ 234,96** perfazendo o valor global total de **R\$ 581.580,00** (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e reais) para o período contratual de 12 (doze) meses”.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de junho de 2024.

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Sebastião Algacir Dalpra
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

[Redacted signature]

[Redacted signature]

[Redacted signature]

**Sociedade Beneficente São
Camilo**
CONTRATADA